



Junta de Freguesia de Meirinhas

Ata 51/2017-2021

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezanove, reuniu esta Junta de Freguesia estando presentes o Senhor Presidente da Junta, Manuel Virgílio Gaspar Lopes, o Secretário Tânia Josete Dias Duarte da Mota e o Tesoureiro João Carlos Antunes Faustino Pimpão dos Santos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Não aceitação da transferência de competências para as autarquias locais no ano de 2019 e no ano de 2020. -----

Ponto um: -----

Considerando a publicação tardia do decreto lei 57/2019 (a 30 de abril de 2019), que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, e que se apresenta incompatível com os calendários orçamentais e com o adequado serviço a prestar, este executivo propõe, conforme proposta em anexo: -----

- A não aceitação das competências no ano de 2019, ao abrigo do número 2.º do artigo 12.º do decreto-lei n.º 57/2019; -----

- A não aceitação das competências no ano de 2020, ao abrigo da alínea b) do número 2.º do artigo 12.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto; -----

Este ponto foi aprovado por unanimidade pelo Executivo. À Assembleia de Freguesia para deliberação. -----

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou a presente ata, que depois de ter sido lida por mim, Tânia Josete Dias Duarte da Mota, Secretário desta Junta vai ser devidamente assinada. --

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____